



ESTADO DE GOIÁS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL**

S.Q. 10 - Quadra 08 - Área Especial - Setor Administrativo - CEP 72880-000 - Cidade Ocidental - GO

Fones: (61) 3625-1322 (Gabinete do Prefeito) - 3903-2064 / 3903-2062 (S.A.F.)

CNPJ-MF: 36.862.621/0001-21



000059

**DECRETO N.º 4381/2008**

**“ALTERA DECRETO 4309/08 QUE CONCEDE PENSÃO POR MORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando a Lei 601/2005, em especial o artigo 43 e seu inciso I;

Considerando o despacho nº 1645/2008 do tribunal de Contas dos Municípios – TCM, que para a registro regular do processo de Pensão por Morte concedido ao Sr. **DEUSDETE DOMINGUES MIRANDA**, requer a alteração do decreto 4309/08;

Considerando tudo mais;

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica concedido Pensão por Morte ao **SR. DEUSDETE DOMINGUES MIRANDA** a, face o falecimento da ex-servidora desta municipalidade, a Sra. Cristina Ferreira Miranda, o valor mensal do benefício de Pensão por Morte terá a seguinte discriminação:

|                        |                   |
|------------------------|-------------------|
| I – salário Base ..... | R\$ 180,00        |
| <b>TOTAL .....</b>     | <b>R\$ 180,00</b> |

**Art. 2º** - A aposentadoria enquadra-se no artigo 40 da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional nº 41/03, sendo que o reajuste do provento será feito conforme o § 8º do mesmo artigo, ou seja, será reajustado de modo a preservar-lhe o valor real.

**Art. 3º** – O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Fundo de Previdência do Município de Cidade Ocidental – OCIDENTAL PREV, conforme a Lei Municipal nº 601/05, de 01 de agosto de 2005 e suas respectivas alterações.

**Art. 4º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se suas disposições em contrário, em especial o decreto 820/98, retroagindo seus efeitos ao primeiro dia do mês de dezembro de 2001.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL**, aos 05 dias do mês de junho de 2008.

*Sônia de Melo Augusto*  
Prefeita Municipal